



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

\_\_\_\_\_

para os devidos fins.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Concelção de Marta Lages Rodrigues*  
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado FABIO

NOVO

para relatar.

Em 24 / 02 / 20

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

*[Handwritten signature]*

**Processo AL nº 37872/24** –Projeto de Lei nº 113/24, que “Dispõe-se do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Sr. “Ossian Mendes Palácio.”

Regime de Tramitação: Ordinário.

Autor: Deputado Cel. Carlos Augusto.

Relator: Deputado Fabio Novo (PT).

**PARECER CCJ Nº        /25**

## **I. RELATÓRIO**

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 123, I, “a”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Resolução nº 540, de 09 de outubro de 2023), foram submetidos à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e havendo o Presidente da Comissão designado o Deputado Fábio Novo (PT) para funcionar na Relatoria.

O Deputado Cel. Carlos Augusto(MDB) atribui ao Senhor Ossian Mendes Palácio Título de Cidadão Piauiense, natural de Campos Sales – CE. Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Batista Nacional (SETEBAN) São Luís em 1998. Pastoreia a Igreja Apostólica Gerando Vidas em Teresina há 12 anos, em prestado relevantes serviços à comunidade piauiense:

- Líder Sênior do Ministério Apostólico Gerando Vidas.
- Coordenador da Visão Celular no Modelo dos 12 no Estado do Piauí (M12).
- É Coordenador dando Mentoria e Cobertura Ministerial a cerca de 36 Igreja e mais de 50 Pastores em 04 estados do Brasil, sendo Piauí, Ceará, Maranhã e Pará.

A entrega da honraria será feita em sessão solene da Assembleia Legislativa.

A proposta apresentada tem amparo no art. 27, V, “g” do nosso Regimento Interno, bem como em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento Interno.

Eis o Relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na relatoria **vota favoravelmente**, em decorrência da constitucionalidade e legalidade.

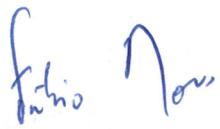
## III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

( x ) pelo acatamento do Voto do Relator.

( ) pela rejeição do Voto do Relator.

  
Sala das Comissões Técnicas, Teresina (PI), 05 de março de 2025.

  
Deputado Fabio Novo

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 15/03/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
Justiça

Deputado Fábio Novo

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI.